



PROJETO DE LEI Nº 04 , DE 14 DE MARÇO DE 2018
MENSAGEM

Exmo. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que tem como intuito fixar as diretrizes de modernização da Administração Tributária no Município, criando o Prêmio de Superação de Meta de Arrecadação de tributos - PRESMAT.

O projeto tem como visão estratégica colocar o Município de Contagem e a Secretaria Municipal de Fazenda em consonância com as mais inovadoras práticas de gestão tributária já experimentadas por outros municípios da federação, cujos resultados trouxeram avanços significativos às receitas tributárias.

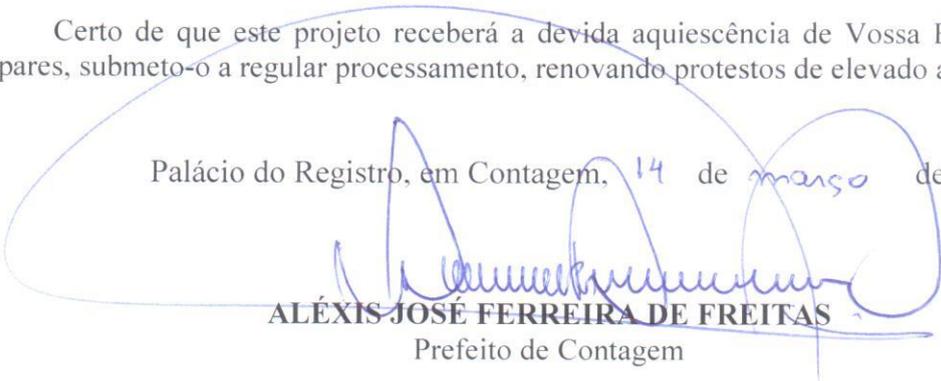
O encaminhamento da matéria é urgente e relevante por trazer um conjunto de medidas que visa à valorização do servidor da Secretaria Municipal de Fazenda, corrigindo distorções em vigor e acompanhar seu ingresso, desenvolvimento, qualificação e remuneração, a exemplo da Receita Federal do Brasil, das Fazendas Estaduais e bem como das Fazendas dos maiores municípios do país, de atribuições e atividades com complexidade semelhantes a Contagem.

Assim, o art. 37 da Constituição Federal que trata da Administração Pública, no seu inciso XVIII estipula a precedência da Administração Tributária e de seus servidores sobre os demais setores da Administração Pública, e, o seu inciso XXII define que as atividades desenvolvidas pelas administrações tributárias – essenciais ao funcionamento do Estado, devem ser exercidas por servidores de carreira específica.

Contagem, pela sua importancia no cenário nacional e, principalmente, pelo papel que exerce no Estado de Minas Gerais, necessita de gestão moderna para a Administração Tributária, a qual possibilitará um atendimento dentro dos novos padrões estabelecidos na nova ordem tributária que está em consonância ao Princípio da Eficência, com serviços prestados com qualidade, de forma mais célere e a menor custo.

Certo de que este projeto receberá a devida aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de março de 2018.


ALÉXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG